

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-o-

LEI Nº 203

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

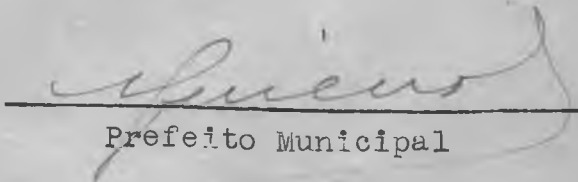
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 5 400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) como reforço das seguintes verbas:

I	-	111 8.12.0 - Pessoal Fixo - Serviço de Fiscalização - d) Salário-família.....	2.100,00 ✓
II	-	111 9.12.0 - Pessoal Fixo - Serviço de Fiscalização - e) Diárias de Fiscais.....	1.500,00 ✓
III	-	111 8.12.4 - Despesas Diver- sas - Serviço de Fiscaliza- ção - Transporte de Fiscais	1.800,00 ✓
		TOTAL CR\$.....	<u>5.400,00</u>

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em || contrário.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de outubro de 1957.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 31 de outubro de 1957.